



DECLARAÇÃO DE DESCONFORMIDADE

Estudo de Impacte Ambiental do Projecto

“Ampliação da Pedreira de Cilha Queimada”

De acordo com o disposto no ponto 6 do Artigo 13º do Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio e após apreciação do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) e respectivo Aditamento relativos ao projecto da “Ampliação da Pedreira de Cilha Queimada”, a Comissão de Avaliação declara a Desconformidade do EIA, cuja fundamentação se anexa.

De acordo com o disposto no mesmo ponto do Artigo 13º, o Processo de Avaliação de Impacte Ambiental está encerrado.

Instituto do Ambiente, 13 de Julho de 2005

O Presidente

João Gonçalves

Maria Leonor Gomes
Vice-Presidente